

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE LICENCIAMENTO (LICENCIAMENTO), DA UNIDADE DE AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE, DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO.

ATA N.º 3

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, através de videoconferência, reuniu o Júri do procedimento concursal em apreço, designado por deliberação do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P., CCDR Centro, de 5 de fevereiro de 2025, estando presentes, Ana Sofia Patrício Fernandes Morais, Diretora de Serviços da Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade, Francisco Resende de Almeida e Vasconcelos Póvoas, Chefe de Divisão da Divisão de Licenciamento e Elsa Maria da Silva Oliveira Lopes de Almeida, Técnica Superior da Unidade de Organização e Gestão de Recursos Humanos e Formação, respetivamente na qualidade de Presidente e Vogais efetivos, como objetivo de, nos termos do artigo 16.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, realizada a audiência dos interessados, apreciar as questões suscitadas pelos candidatos no âmbito do procedimento concursal em apreço.

Assim, o Júri deu início aos trabalhos, tendo constatado que apenas o candidato Paulo Jorge Gaspar Coelho exerceu o direito de pronúncia, em sede de audiência dos interessados.

Verificou o Júri que, o candidato pronunciou-se dentro do prazo estabelecido para o efeito, de acordo com o seguinte: " Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo venho por este meio pronunciar-me.

Informo que possuo o grau académico de licenciatura tal como descrito no formulário de candidatura e no ficheiro enviado quando da candidatura ao procedimento concursal. Mais informo que não consigo visualizar a respetiva candidatura na página https://recrutamento.ccdrc.pt/pages/11?recruitment_process_id=49&submission_id=686&widget_action=consult_submission&widget_id=3&widget_type=RecruitmentProcessDetail (ver anexo), mas reenvio o formulário de candidatura e o anexo comprovativo do grau académico de licenciatura. "

Analizadas as alegações produzidas, o Júri deliberou por unanimidade manter a decisão de exclusão do candidato ao presente procedimento concursal, em virtude daquele não possuir o grau académico de licenciatura, ou superior, nas áreas exigidas, não dando assim cumprimento ao estabelecido na alínea a), do ponto 11.2, do aviso de abertura do procedimento concursal. O referido aviso, exige que os candidatos se encontrem habilitados com o grau académico de licenciatura em Engenharia do Ambiente, com o código da Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) 851, em Engenharia Química, com o código CNAEF 524, ou em Engenharia de Processos, com o código CNAEF 524. Ou, ainda, grau académico superior naquelas áreas (Mestrado e/ou Doutoramento), não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

O Júri deliberou ainda promover a notificação do candidato, que se pronunciou em sede de audiência dos interessados, da deliberação que recaiu sobre as respetivas alegações apresentadas. Tendo em atenção o disposto no artigo 6.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a notificação será efetuada através da Plataforma de Recrutamento em <https://recrutamento.ccdrc.pt/>, sendo para o efeito utilizado o endereço eletrónico indicado pelo candidato no formulário de candidatura ao procedimento concursal, de acordo com o ponto 27 da publicação integral do aviso de abertura do procedimento concursal.

Mais deliberou o Júri, por unanimidade, manter a exclusão de todos os candidatos opositores ao procedimento concursal, nos termos e fundamentos indicados na Ata n.º 2, de acordo com o seguinte:

Ana Carolina Fernandes Zeferino	A candidata não é titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, não dando cumprimento ao exigido no ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal
David Filipe Ramos Silva	A candidata não é titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, não dando cumprimento ao exigido no ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal
Maria da Graça Carvalho Pimentel	A candidata não é titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, não dando

	cumprimento ao exigido no ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal
Patrícia Alexandra Antunes das Neves	A candidata não é titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, não dando cumprimento ao exigido no ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal
Paulo Jorge Gaspar Coelho	O candidato não possui o grau académico de licenciatura, ou superior, exigido, não dando cumprimento ao exigido na alínea a), do ponto 11.2 do aviso de abertura do procedimento concursal
Rui Pedro Alves Sá	O candidato não é titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, não dando cumprimento ao exigido no ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal
Sofia João Sá de Azevedo Monteiro	A candidata não possui o grau académico de licenciatura, ou superior, exigido, não dando cumprimento ao exigido na alínea a), do ponto 11.2 do aviso de abertura do procedimento concursal

Assim e tendo em conta, que o procedimento concursal ficou deserto por inexistência de candidatos admitidos ao presente procedimento concursal, por não reunirem os requisitos exigidos, não pode o júri prosseguir com o mesmo.

Nestes termos, e de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 27.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri dá por cessado o procedimento concursal de recrutamento, levando ao conhecimento do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P., a presente ata.

Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por finda a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri.

Presidente

1.º Vogal efetivo

2.º Vogal efetivo